ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 72 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 09 / 12 / 97
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 21/97, de 10 de setembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de março de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de março de 1996, composto de 04 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de setembro de 1997.

Jacinto Nery Borges
Adilson Barbosa de Freitas